



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 29 de março de 2023.

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 033/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOSÉ TAVARES DA SILVA JUNIOR**, CPF nº 717.120.494-45, para exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 29 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 034/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DOMÍCIO MENEZES DE QUEIROZ**, CPF nº 092.313.654-10, para exercer em Comissão o cargo de **GERENTE DE LIMPEZA URBANA** do Município de Matinhas – PB, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 02 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 29 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO a livre nomeação e livre exoneração dos cargos comissionados da esfera Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **EDILMA RODRIGUES BENTO DANTAS**, CPF nº 038.509.284-97, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, do município de Matinhas/PB,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 29 de março de 2023.

atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 03 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, em 29 de março de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA

Prefeito Constitucional

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **EDILMA RODRIGUES BENTO DANTAS**, CPF nº 038.509.284-97, para exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Município de Matinhas – PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, símbolo CC2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores, atribuindo como base para todos os efeitos legais a data de 04 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Matinhas/PB, 29 de março de 2023.